



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 082/2023.

DISPÕE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA – CIPFIBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias/MA, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º - A CIPFIBRO será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – data de nascimento;
- III – número da carteira de identidade civil;
- IV – número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas – CPF;
- V – fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e
- VI – assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º - A CIPFIBRO terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmado o diagnóstico com o CID, além de demais documentos que poderão ser exigido pelo competente órgão municipal.

Art. 4º - A CIPFIBRO terá validade de 10 (dez) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CPF: 06.002.700/01-31
APROVADO
EM 27/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ricardo Rodrigues de Mota

Presidente

Welfauro R. Pereira

1º Secretário

Gentil Oliveira

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CPF 06.603.740/0001-36
APROVADO
EL 27/11/23